

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano
Cursos de Mestrado e Doutorado
Aprovado pelo Colegiado na sessão de 08/07/2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPG-MDU) torna público, por meio deste Edital, divulgado nos endereços eletrônicos <a href="http://www.propesq.ufpe.br">http://www.propesq.ufpe.br</a> e <a href="http://www.ufpe.br/mdu/">http://www.propesq.ufpe.br</a> e eletrônicos <a href="http://www.propesq.ufpe.br">http://www.propesq.ufpe.br</a> e eletronicos seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2020.

## 1 -Inscrição:

- 1.1 Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se Graduação e, no Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES/MEC, no caso de terem sido realizados no Brasil. O diploma de Curso de Graduação e/ou Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º Andar, entre os dias 02 a 25 de setembro 2019, entre 8h00 e 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A Ficha de Inscrição consta separadamente para candidatos ao curso de mestrado (Anexo 1-A) e para candidatos ao curso de doutorado (Anexo I-B), também disponível no endereço eletrônico do Programa (http://www.ufpe.br/mdu/).
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (25 de setembro de 2019), enviada ao endereço postal –



Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano/MDU/CAC/UFPE, Avenida da Arquitetura, s/n, Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação/CAC, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife-PE-Brasil.

- 1.4 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelos constantes do **Anexo I-A** e do **Anexo I-B**, neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio, serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (ver endereço no item 1.3), e outro interno, com a etiqueta de inscrição, conforme modelos em anexo (**AnexoI-A e Anexo I-B**).
- 1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no **Anexo II**, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 2.1.3 letras a) e b) deste Edital.
- 1.6 No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado, o candidato deverá apresentar o recibo de quitação do pagamento da Guia de Recolhimento da União referente à taxa de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, ou o documento comprobatório da sua isenção do pagamento desta taxa de inscrição, de conformidade com o item 2.1.3 letras a) e b) deste Edital. O funcionário da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano que receber a documentação deverá datar e assinar o recibo da Guia de Recolhimento da União ou o documento comprobatório de isenção do candidato, que servirá de comprovante de inscrição para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.
- 1.7 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital, devidamente preenchida e assinada.
- 1.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



- 1.9 As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas pela Secretaria do Programa e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.
- 1.10 As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

#### 2 - Documentação exigida para a inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

#### 2.1 - Relação de Documentos exigidos

- 2.1.1. Ficha de Inscrição preenchida, diferenciada para candidatos ao Mestrado (Anexo I-A) e para os candidatos ao Doutorado (Anexo I-B). A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano ou através do endereço eletrônico do Programa (<a href="http://www.ufpe.br/mdu/">http://www.ufpe.br/mdu/</a>). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato define a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano: (1) Arquitetura e Urbanismo; (2) Conservação Integrada e (3) Planejamento e Gestão.
- 2.1.2. Uma foto 3 x 4 (recente) e fotocópias dos documentos: a) Carteira de Identidade, b) CPF,c) Título de Eleitor, d) Certidão de quitação eleitoral, e) Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- 2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no Anexo II, ou deferimento pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano do pedido de dispensa da taxa de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo III.
  - a) Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado: o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a



devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

- b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (até o dia 18 de setembro de 2019), conforme modelo do **Anexo III-A** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo III-B** deste Edital, para os candidatos inseridos nas demais condições mencionadas no item anterior.
- c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato, quando da inscrição.
- d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.1.4. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado).
- 2.1.5. Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado). Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2.3, com apresentação de declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (Anexos VI-A, VI-B ou VI-C).
- 2.1.6. *Curriculum Vitae*, impresso a partir da Plataforma Lattes (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), com cópia dos documentos comprobatórios. Informações incompletas ou inconsistentes serão sumariamente



desconsideradas.

- 2.1.7. Ficha de Análise do Currículo, diferenciada, para candidatos ao Mestrado (Anexo IV-A) e ao Doutorado (Anexo IV-B), devidamente preenchida e assinada, com indicação do número de documentos comprobatórios apresentados no Currículo.
- 2.1.8. Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos certificados elencados no Anexo V.
- 2.1.9. Pré-projeto de pesquisa diferenciados para os candidatos ao mestrado e ao doutorado.
  - a) **Pré-projeto de pesquisa para o Mestrado** em 03 (três) cópias, com até 05 (cinco) páginas impressas, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior, com 2cm.

No pré-projeto devem constar:

- Nome do candidato;
- Título do pré-projeto seguido de até 05 (cinco) palavras-chave (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- Introdução, incluindo problematização do tema proposto para o desenvolvimento do projeto;
- Objetivo, indicando o que se deseja pesquisar;
- Fundamentação teórica, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- Metodologia, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, como também, possíveis procedimentos a serem implementados na investigação;
- Referências bibliográficas, listando todos os autores referidos no corpo do texto.
- b) **Pré-projeto de pesquisa para o Doutorado** em 03 (três) cópias, com até 15 (quinze) páginas impressas incluindo capa e bibliografia, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior com 2cm.

No pré-projeto deve constar:



- Nome do candidato;
- Título do pré-projeto seguido de até 05 (cinco) palavras-chave (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- Introdução, incluindo problematização do tema proposto e o objeto de estudo para o
  desenvolvimento do projeto;
- Objetivos geral e específicos, indicando o que se deseja pesquisar;
- Fundamentação teórica, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- Metodologia, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como também materiais
   e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- Referências bibliográficas, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

#### 2.2 – Outras informações

- 2.2.1 Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições **recusadas**.
- 2.2.2 Inscrição condicionada. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE admite a inscrição condicionada de candidatos concluintes, aprovados no processo seletivo. Estes, contudo, só poderão efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE mediante apresentação dos seguintes documentos: certificado de conclusão de curso de graduação para os candidatos ao Mestrado; cópia da ata de defesa da dissertação para os candidatos ao Doutorado.
  - a) Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.
  - b) A Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e Art. 28, inciso IV, dispõe que, excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação. Esta Resolução é extensiva aos concluintes de Mestrado por decisão do Colegiado do Programa PPG- MDU.



- c) No ato da inscrição, os candidatos concluintes dos cursos de graduação ou de mestrado deverão assinar uma declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada. Esta declaração é específica para os concluintes de cursos no Brasil, conforme o Anexo VI-A, para os concluintes de Graduação e o Anexo VI-B, para os concluintes de Mestrado (Anexo VI-B); e para concluintes de curso de graduação ou mestrado no exterior (Anexo VI-C).
- 2.2.3 Caso o candidato de inscrição condicionada não apresente os documentos a que se compromete no período de matrícula, perderá o direito à vaga.

## 3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 — O processo seletivo será implementado pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, formada por duas equipes de seleção, sendo cada uma dessas equipes composta por quatro membros efetivos e dois membros suplentes. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao Mestrado e a outra equipe para a seleção de candidatos ao Doutorado.

## 3.2 - Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado

O processo de Seleção constará das etapas descritas no quadro a seguir, com respectivas datas, horários e locais de realização.

Datas	Fases do Processo de Seleção	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado
04/09/2019 a 25/09/2019, até as 17h00.	INSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (MDU), situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Dept. de Arquitetura e Urbanismo, 1º andar, ou por correspondência, de acordo com o disposto no item 1.3 deste edital.
30/09/2019		PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Local: no <i>site</i> do MDU e no quadro de avisos do Programa, até as 17h.



01/10/2019, 02/10/2019 e 03/10/2019, até as 17h.		PRAZO RECURSAL Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, UFPE, de 8h às 17h.
04/10/2019		ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
<b>07/10/2019</b> , com início às 09h00.	ETAPA 1A	MESTRADO: Prova de Conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos  Local: Salas situadas no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, conforme orientação fixada no quadro de avisos do Programa.
09/10/2019 a 11/10/2019 de 8h às 17h.	ЕТАРА 1В	DOUTORADO: Defesa e Avaliação dos pré-projetos de pesquisa, de acordo com a data e o horário divulgado para cada candidato no <i>site</i> do MDU, no quadro de avisos do Programa, e por email enviado a cada candidato no dia 30/09/2019, até as 17h.
<b>17/10/2019</b> até 17h.	ETAPA 1A ETAPA 1B	MESTRADO: Resultado da prova de conhecimento dos candidatos DOUTORADO: Resultado da defesa do projeto de pesquisa dos candidatos Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 1, até as 17h, no site do MDU e no quadro de avisos do Programa.
18/10/2019, 21/10/2019 e 22/10/2019 de 8h às 17h.	ETAPA 1A ETAPA 1B	PRAZO RECURSAL  Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em  Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade  Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação,  Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1°. Andar, de 8h às 17h.
23/10/2019	ETAPA 1A ETAPA 1B	ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
24/10/2019	ETAPA 2A	MESTRADO: Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e do currículo Lattes dos candidatos.
a 25/10/2019	ETAPA 2B	DOUTORADO: Avaliação dos currículos Lattes dos candidatos.
<b>28/10/2019</b> até 17h	ETAPA 2A ETAPA 2B	MESTRADO E DOUTORADO: RESULTADO. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 2, no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa, até as 17h.



29/10/2019, 30/10/2019 e 31/10/2019 de 8h e 17h		PRAZO RECURSAL Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar.
1 01 / 10 / 2010	ETAPA 2A ETAPA 2B	ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
04/11/2019		<b>MESTRADO E DOUTORADO:</b> Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado até as 17h, no site e no quadro de avisos do Programa.
05/11/2019, 06/11/2019 e 07/11/2019 até as 17h	RESULTADO FINAL	PRAZO RECURSAL Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, até as 17h.
<b>08/11/2019</b> até as 17h.		MESTRADO E DOUTORADO: Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa.
2020.1 Conforme calendário do Sig@Pós/ PROPESQ	MATRÍCULA	Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar (online e presencialmente)
2020.1 Conforme definido pelo curso após a Matrícula	INÍCIO DAS AULAS	Local: Salas do Programa da Pós-graduação em  Desenvolvimento Urbano, situadas no Campus Recife da  Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e  Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

#### 3.2.1 - ETAPA 1

# 3.2.1.1 - Etapa 1A – Prova de conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos ao Mestrado

Esta Etapa 1A, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a bibliografia indicada no presente Edital constante no **Anexo VII** e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.



- a) A prova de conhecimentos será realizada nas dependências da Universidade Federal de Pernambuco, no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, na data indicada nesse Edital.
- b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
- c) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em desenvolvimento urbano: (a) correção, clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem; (b) domínio do conteúdo, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; (c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova. Os critérios de avaliação (a) e (b) correspondem a 33% da nota desta Etapa e o critério de avaliação (c) corresponde a 34% da nota desta Etapa.
- d) Será garantida a não identificação na prova de Conhecimento.

# 3.2.1.2 - Etapa 1B – Defesa e Avaliação do pré-projeto de pesquisa e dos trabalhos autorais para os candidatos ao Doutorado

Esta Etapa 1B, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos e pela defesa dos respectivos pré-projetos, realizada por cada candidato, respaldada pela análise dos trabalhos autorais por eles apresentados.

- a) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
- b) Os critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa e de sua respectiva defesa, para os candidatos ao Doutorado, consistem em: (a) aderência às linhas de pesquisa do Programa; (b) correção, clareza coerência e propriedade no uso da linguagem; (c) pertinência teórica e metodológica; (d) domínio do conteúdo, evidenciando a compreensão dos temas abordados e demonstrando conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; e (e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 20% de sua nota.

#### 3.2.2 - ETAPA 2



# 3.2.2.1 - ETAPA 2A - Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e do currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado

A avaliação dos pré-projetos dos candidatos ao Mestrado é de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação no pré-projeto será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). A avaliação dos currículos dos candidatos é de caráter exclusivamente classificatório. A nota desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas ao Pré-projeto [peso5 (cinco)] e ao Currículo [peso 5 (cinco)] e terá peso 4 (quatro).

- a) Os critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa para os candidatos ao Mestrado consistem em: (a) aderência às linhas de pesquisa do Programa; (b) correção, clareza coerência e propriedade no uso da linguagem; (c) pertinência teórica e metodológica; e (d) domínio do conteúdo, evidenciando a compreensão dos temas abordados e demonstrando conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais. Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 25% da nota de avaliação do pré-projeto de pesquisa.
- b) Avaliação do currículo Lattes para os candidatos ao Mestrado segue os critérios estabelecidos no Anexo IV-A e no Anexo V, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

#### 3.2.2.2 - ETAPA 2B – Avaliação dos currículos Lattes para os candidatos ao Doutorado

A avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos ao Doutorado é de caráter exclusivamente classificatório e tem peso 4 (quatro). Segue os critérios estabelecidos no **Anexo IV-B** e no **Anexo VI**, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

#### 3.3 - Avaliação do Currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado

- a) A avaliação do Currículo Lattes, de caráter exclusivamente classificatório, será realizada de acordo com o que estabelece os Anexo IV-A (Mestrado), Anexo IV-B (Doutorado) e Anexo V (Mestrado e Doutorado).
- b) O candidato obterá pontuação nula na modalidade do Currículo Lattes em que ele não apresentar documentação comprobatória.
- c) O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo Lattes, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no **Anexo V**.



#### 3.4 Resultado

a) O resultado final do processo seletivo para os candidatos a Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1A [peso 6 (seis)] e ETAPA 2A [peso 4 (quatro)]. O resultado da ETAPA 2A será o resultado da média aritmética das notas atribuídas ao pré-projeto e ao Currículo Lattes, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação no pré-projeto, numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

ETAPA 1A Peso 6	
Prova de Conhecimento (Eliminatória)	

<b>ETAP</b> Pes	· · <del>-</del> · ·
Avaliação do Pré-Projeto	Avaliação
(Eliminatória)	do Currículo Lattes
Peso 5	Peso 5

b) O resultado final do processo seletivo para os candidatos a Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1B [peso 6 (seis)] e ETAPA 2B [peso 4 (quatro)].

ETAPA 1B Peso 6
Defesa e Avaliação do Pré-Projeto (Eliminatória)

ETAPA 2B Peso 4	
Avaliação do Currículo Lattes	

- c) Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.
- d) Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas estabelecidas nas ETAPAS 1 e 2.
- e) O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado nas dependências da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano no dia 08/11/2019, por meio de documento oficial da Comissão Examinadora e no endereço eletrônico do Programa(<a href="http://www.ufpe.br/mdu/">http://www.ufpe.br/mdu/</a>).



#### 4 Recursos:

- 4.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Avaliação da Seleção definida pelo Colegiado do Programa, de acordo com o calendário constante no item 3.2 deste Edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas (no mestrado) e dos respectivos espelhos de correção (da prova de mestrado). Alegações de nulidade ou de recontagem deverão ser apresentadas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, devidamente formalizadas, sendo observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo deste Edital.
- 4.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada a participação condicionada ao requerente.

#### 5 Número de vagas:

- 5.1 Neste Edital é fixado em até 35 (trinta e cinco) o número de vagas totais disponíveis para o **Curso de Mestrado** sendo 17 (dezessete) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, 09 (nove) vagas para a linha de Conservação Integrada, e 09 (nove) vagas para a linha de Planejamento e Gestão -, e em até 10 (dez) o número total de vagas disponíveis para o **Curso de Doutorado** sendo 04 (quatro) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, 03 (três) vagas para a linha de Conservação Integrada, e 03 (três) vagas para a linha de Planejamento e Gestão. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 5.2 Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE –CCEPE/UFPE.



#### 6 Linhas de Pesquisa da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE:

- ARQUITETURA E URBANISMO
- CONSERVAÇÃO INTEGRADA
- PLANEJAMENTO E GESTÃO

## 7 – Disposições gerais:

- 7.1 É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para a primeira Etapa da seleção (eliminatória) e, na segunda Etapa, para análise do pré-projeto (eliminatória). A avaliação do currículo é apenas classificatória.
- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas duas Etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 7.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.5 A Comissão Examinadora decidirá os casos omissos.

Recife, 26 de agosto de 2019

Julieta Maria de Vasconcelos Leite

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano

Universidade Federal de Pernambuco | UFPE



# **ANEXOS**

I-A	FICHA DE INSCRIÇAO PARA O MESTRADO
I-B	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO
II	ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
III-A	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
	PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS
	SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
III-B	REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
IV-A	FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO– MESTRADO
IV-B	FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO –DOUTORADO
$\mathbf{V}$	CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E
	COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO
VI-A	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – GRADUAÇÃO
VI-B	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – MESTRADO
VI-C	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO COM CURSO DE GRADUAÇÃO
	OU MESTRADO NO EXTERIOR
VII	BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA DE
	CONHECIMENTO EM DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS
	AO MESTRADO



# ANEXO I-A FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

## **DADOS PESSOAIS**

Nome
Nome social
Estado civil
Cor/ raça
Data de nascimento
<u>Cidade / Estado de nascimento</u>
<u>Nacionalidade</u>
<u>CPF</u>
RG / órgão expedidor/ data de emissão
Nome do(s) pai(s)
Nome da(s) mãe(s)
Portador de alguma deficiência ( )Sim ( ) Não
Participa de algum programa do Governo Federal ( <u>)Sim</u> ( <u>) Não</u>
Endereço residencial:
Bairro, cidade / Estado
CEP
Telefones
<u>e-mail</u>
Endereço para correspondência:
Bairro, cidade / Estado
CEP



# FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de, que concluí o curso universitário em nível de graduação conforme o abaixo especificado:
Curso de Graduação:
NOME DO CURSO:
INSTITUIÇÃO:
DATA DE CONCLUSÃO:
LINHA DE PESQUISA
Arquitetura e Urbanismo ( ) Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão ( )
OCUPAÇÃO ATUAL:
INSTITUIÇÃO:
CARGO:
DATA:/
ASSINATURA DO(A) CANDITADO(A)



Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

	CANDIDATO AO MESTRADO INSCRIÇÃO Nº ( )
Nome:	
Nome Social:	
	LINHA DE PESQUISA
Arquitetura e Urbanismo ( )	Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão ( )



# ANEXO I-B FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

#### DADOS PESSOAIS

Nome Nome
Nome social
Estado civil
Cor/ raça
Data de nascimento
Cidade / Estado de nascimento
<u>Nacionalidade</u>
<u>CPF</u>
RG / órgão expedidor/ data de emissão
Nome do(s) pai(s)
Nome da(s) mãe(s)
Portador de alguma deficiência ( )Sim ( ) Não
Participa de algum programa do Governo Federal ( <u>)Sim</u> ( <u>) Não</u>
Endereço residencial:
Bairro, cidade / Estado
<u>CEP</u>
Telefones
<u>e-mail</u>
Endereço para correspondência:
Bairro, cidade / Estado
<u>CEP</u>



# FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de, que concluí os cursos universitários em nível de graduação e pósgraduação conforme o abaixo especificado:
Curso de Graduação:
NOME DO CURSO:
INSTITUIÇÃO:
DATA DE CONCLUSÃO:
<i>Curso de Pós-Graduação:</i> NOME DO CURSO:
INSTITUIÇÃO:
DATA DE CONCLUSÃO:
LINHA DE PESQUISA
Arquitetura e Urbanismo ( ) Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão ( )
OCUPAÇÃO ATUAL:
INSTITUIÇÃO:
CARGO:
DATA:/

ASSINATURA DO(A) CANDITADO(A)



Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

# CANDIDATO AO DOUTORADO

	INSCRIÇÃO Nº (	)
Nome:		
Nome Social:		
LINHA DE PESQUISA		
Arquitetura e Urbanismo ( )	Conservação Integrada ( )	Planejamento e Gestão ( )



# ANEXO II ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE.

Entrar no site <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp#ug">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp#ug</a>

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330025

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar. CPF DO CONTRIBUINTE:

CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00 VALOR TOTAL: R\$ 50,00 CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.



## ANEXO III-A REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:

Nome Social:			
Data de Nascimento:	Sexo: () F ()	M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão	o Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe	::	1 , ,
Endereço:	I	Bairro:	
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:		E-mail:	
da UFPE e declaro que sou n conforme documento comp	nembro de família de b	oaixa renda, nos t Declaro também,	PG em Desenvolvimento Urb termos do Decreto nº 6.135/20
	las e que estou ciente		n todas as exigências especifica
	las e que estou ciente las que versam acerca		n todas as exigências especifica de isenção da taxa de inscrição



# ANEXO III-B REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M		CPF:
RG:	Sigla do ÓrgãoE	missor:	Data de Emissão:
Nome da Mãe:	1		, ,
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:		E-mail:	
<ul> <li>( ) Aluno regularmente matricula</li> <li>( ) Servidor ativo da UFPE</li> <li>( ) Servidor inativo da UFPE</li> <li>( ) Professor substituto da UFPE</li> <li>Declaro também, sob as penas da I e de acordo com todas as exigência das condições de isenção da taxa d</li> <li>Recife, de</li></ul>	, conforme Res. 3/ Lei, a veracidade da s especificadas no e inscrição.	ıs informações aqu	i prestadas e que estou ciente
	Assinatura do(a)	candidato(a)	_



## ANEXO IV-A FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

# A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação - histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar/2]		<b>5,</b> 0	
Especialização – histórico e certificado (concluída)		3,5	
Especialização - histórico (em andamento)		1,5	

# B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de pesquisa (1,0 ponto por ano)		2,0	
Monitoria (0,5 pontos por semestre)		1,0	

# C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional. (0,5 pontos por trabalho)		2,0	



Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área (1,0 ponto por publicação)	4,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)	1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)	1,0	

# D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2)

Certificados Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		8,0	
Outro Certificado de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira		2,0	



## ANEXO IV-B FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO

# A – TITULAÇÃO (Peso 3):

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar/3]		3,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização – Histórico e Certificado (concluída)		2,0	
Especialização - Histórico (em andamento)		1,0	

# B- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		5,0	

# C- PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,1 ponto por trabalho)		1,0	



Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional (0,2 ponto por trabalho)	2,0	
Publicação em periódico, capitulo de livros e livros na área (0,5 pontos por publicação)	3,0	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (0,2 pontos por atividade)	1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 ponto por participação)	1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)	1,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)	1,0	

# D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2):

Certificados Ver relação de certificados no Anexo V	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuaçã máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		8,0	
Outro Certificado de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira		2,0	



# ANEXO V CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

### I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.

- 1) Certificado: TOEFL iBT Test of English as a Foreign Language (Estados Unidos) Aprovado com mais de 71 pontos.
- 2) Certificado: TOEFL iTP Test of English as a Foreign Language (Estados Unidos) Aprovado com mais de 527 pontos.
- 3) Certificado: IELTS International English Language Testing System (Reino Unido / British Council). Aprovado com mais de 5 pontos.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos Aprovado.
- 6) University of Cambridge, Reino Unido:

Certificado: FCE - First Certificate in English (University of Cambridge - UK) – Aprovado;

Certificado: CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK) – Aprovado;

Certificado: CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK) – Aprovado.

## II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.

- 1) Certificado: DALF Diploma Aprofundado de Língua Francesa níveis C1 e C2 da Aliança Francesa Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF Diploma de Estudos de Língua Francesa -* níveis B1 e B2 da Aliança Francesa Aprovado.
- 3) Certificado: TEF-Teste de Avaliação do Francês da Aliança Francesa Aprovado.
- 4) Certificado TCF Teste do Conhecimento do Francês- da Aliança Francesa. Aprovado.

#### III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

- 1) Certificado: DELE Diploma de Español como Lengua Extranjera. Níveis Intermediário e Superior, emitido pelo Instituto Cervantes Aprovado. .
- 2) Certificado CELU Certificado de Español Lengua y Uso. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos Aprovado.



## ANEXO VI-A DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife	/	/	<u>_</u> ·	
Nome:				
Assinatur	·a•			



## ANEXO VI-B DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife	/	/	·		
Nome:					
Assinatur	a·				



## ANEXO VII BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

#### Bibliografia comum às três linhas - Desenvolvimento Urbano:

ACSELRAD, Henri. Discursos da sustentabilidade **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, nº1, pp. 79-90. maio 1999.

Disponível em: http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/27

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do Desenvolvimento Urbano.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, 5<sup>a</sup> ed.

MATTOS, Carlos. Globalización y metamorfoses metropolitana en América Latina. De la ciudad a lo urbano generalizado. **Revista de Geografia Norte Grande**, Santiago, nº 47, pp. 81-104, 2010. Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0718-34022010000300005

#### Na linha de pesquisa Arquitetura e Urbanismo:

NESBITT, K (Org). **Uma nova agenda para a arquitetura.** Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006 - Introdução.

SECCHI, B. **Primeira lição de urbanismo.** São Paulo: Perspectiva, 2006.

KOWALTOWSKI, K.; BIAMCHI G.; PETRECHE J. A Criatividade no Processo de Projeto. In: KOWALTOWSKI, D.; MOREIRA, D.; PETRECHE, J.; FABRICIO, M. (org.). **O processo de projeto em arquitetura: da teoria à tecnologia.** 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. p.21-56.

#### Na linha de pesquisa Conservação Integrada:

FARR, Douglas. **Urbanismo sustentável**: Desenho urbano com a natureza. Porto Alegre: Bookman, 2013 - Capítulo 2.

MASON, Randall. Fixing Historic Preservation: A Constructive Critique of "Significance". **Places, a Forum of Environmental Design**, v.16, n.1, p.64-71, 2004.

LACERDA, N.; ZANCHETI, S. (Orgs.). **Gestão da Conservação:** conceitos e métodos. Recife: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada, 2012 — Capítulo 1: Conservação Integrada: Evolução Conceitual.

VERAS, Lúcia; BEZERRA, Onilda; CAVALCANTI, Fábio; LEITE, Julieta e SÁ CARNEIRO, Ana Rita. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo:** Cidade/paisagem. CAU/PE, 2017. Disponível em https://www.caupe.gov.br/caderno-paisagem/



## Na linha de pesquisa Planejamento e Gestão:

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999. Volume 1. Capítulo: Espaço de fluxo.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes:** do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo, Martins Fontes, 2014.

OLIVEIRA, Francisco de; RIZEK, Cibele Saliba. **Cidades e conflito: o urbano na produção do Brasil contemporâneo.** Caderno de Debates 2. 1a ed. - Rio de Janeiro: FASE, 2013. Capítulo: O Estado e o urbano no Brasil, pp. 47-68.